

## **RESOLUÇÃO CNSP Nº 032/89**

**A SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP**, na forma do art.30 do Regimento Interno baixado pela Resolução CNSP nº 31, de 19.08.68, com a redação dada pela Resolução CNSP nº 05, de 26.05.87, torna público que o **CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP**, em sessão realizada nesta data, tendo em vista as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Lei nº 6.435, de 15.07.77, e considerando o disposto no art. 5º do Decreto-Lei nº 2.296, de 21.11.86, e na Resolução CNSP nº 10, de 11.09.84, e o que consta do Processo CNSP nº 38, de 02.12.89,

### **RESOLVEU:**

Art. 1º – Aprovar a transformação da **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL – CAPELBRÁS**, sociedade civil aberta de previdência privada, sem fins lucrativos, em **CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS E UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL S.A. - CAPELBRÁS**, sociedade comercial, sob a forma de sociedade anônima, com fins lucrativos.

Art. 2º – A Superintendência de Seguros Privados - SUSEP fica autorizada a adotar as medidas necessárias à execução do disposto nesta Resolução.

Brasília (DF), 28 de dezembro de 1989.

**JOÃO REGIS RICARDO DOS SANTOS**  
**Superintendente**